

Proc. Administrativo 30- 3.091/2026

De: Adalto S. - IMPAR-CAP

Para: IMPAR - IMPAR - A/C Reynaldo M.

Data: 19/05/2026 às 11:12:49

Setores envolvidos:

IMPAR, IMPAR-CI, IMPAR-DADM, IMPAR-DFIN, IMPAR-CAP, IMPAR-TI, IMPAR-CONT, CPL, SICAP-LCO IMPAR

INSCRIÇÕES: CURSO PREPARATÓRIO PARA EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE RPPS

Devido um erro no Termo de Ratificação do despacho nº25, favor desconsiderar;

Segue o Termo de Ratificação corrigido;

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Lei Complementar nº 209/2025, que revogou a Lei nº 197/2025, a qual reestruturou o IMPAR;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO, e ainda Instrução Normativa nº 001/2024-IMPAR;

CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 001/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a contratação de curso preparatório para exame de certificação do RPPS: Curso Atualizado Nova Certificação RPPS, online da ANEPREM, para os servidores e conselheiros deste Instituto: Solange Ferreira Lima - Compensação Previdenciária do IMPAR, Fabricio Antunes de Sousa - Folha de Pagamentos do IMPAR, Ellen de Batista Sobral - Agente de Contratações do IMPAR, Gilberto de Souza Silva, Leisyanne Ojeda Ferreira e Luana Barbosa - Conselheiros Deliberativos do IMPAR, Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira, Valéria de Oliveira Rodrigues e Mikaelly Leão de Brito - Conselheiros Fiscais do IMPAR, em favor da ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM, inscrita no CNPJ nº 02.869.624/0001-75, no valor total de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 18002111000000, Ficha: 20260687 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 19 maio de 2026.

Reynaldo Ferreira de Melo

Presidente do IMPAR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCF0-526B-A538-76EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



REYNALDO FERREIRA MELO (CPF 453.XXX.XXX-53) em 19/05/2026 12:14:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/BCF0-526B-A538-76EF>